



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 170/2023 – PROTOCOLO Nº 168/2023**

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 074/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 170/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 074/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DROSDSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.770.761/0001-56, com endereço na Rua Heliópolis, n.º 034/04, Quadra 33, Cobilândia, Vila Velha/ES, cep: 29.111-140, telefone: (27)3326-5066, (27)3326-7406, endereço eletrônico: [irlaniretor@drosdsky.com.br](mailto:irlaniretor@drosdsky.com.br), [irlanvendas@drosdsky.com.br](mailto:irlanvendas@drosdsky.com.br), [loriza@drosdsky.com.br](mailto:loriza@drosdsky.com.br), neste ato representada por **IRLAN TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 525.536.397-91 e RG n.º 418.973 IITP/ES, residente na Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 250, Edifício Porto Bello, Apt.º. 1003, Praia da Costa, Vila Velha/ES, cep: 29.101-010.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**DRODSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**

**Irlan Teixeira / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000187/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003621**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000074/2023		Processo	000170/2023			
Contrato	Termo Nº 000187/2023						
Empresa	DRODSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. EP						
CNPJ	CNPJ: 31.770.761/0001-56						
Endereço	Rua Heliópolis, 03/04 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29111140						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	CAMINHAO COM CARROCERIA DE MADEIRA caminhão com carroceria, veículo novo, 0km; ano/modelo vigente ou superior; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema abs; freio motor; direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual mínima: 5 marchas à frente e 01 marcha a ré, com roda e pneu sobressalente; motor a diesel; potência de 167cv; pbt homologado de 8.500 kg; tacógrafo com aferição homologado pelo inmetro; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; carroceria: aberta; de madeira; com contenções laterais e posterior e madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos; comprimento de 5,0 metros. componentes obrigatórios estabelecidos pelo contran.  garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes, sem limite de quilometragem.	AGRALE	UND	1,00	340.000,00 00	340.000,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>340.000,000</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>340.000,000</b>	
<b>DRODSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EP:</b>						<b>340.000,000</b>	

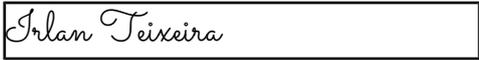
# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9d0737b612698e2451865b0a0af180af

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4188:c100:cd51:eda6:808c:f7db Data: 06/12/2023 11:06:07	

<b>Durval Dias Santiago Júnior</b>	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 2804:18:508e:b6f3:179e:97df:56f1:b972 Data: 07/12/2023 13:59:33	

<b>Irlan Teixeira</b>	
CPF: 52553639791	
Email Verificado: loriza@drosdsky.com.br	
IP: 177.69.17.41 Data: 08/12/2023 15:10:39	

Vitória (ES), segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023.

total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme teor do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023. Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 1227029**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - Extrato do Contrato nº 159/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023. Partes:** Município de Ibatiba-ES e a empresa **EMPRESA LUCAS CANDIDO BARBOSA 12624436600** CNPJ: 32.165.099/0001-78, **Objeto:** Contratação da **EMPRESA LUCAS CANDIDO BARBOSA 12624436600** para apresentação de Show Artístico Musical de "LUCAS BARBOSA", no evento "Encontro de Carros Antigos", em Ibatiba - ES, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2023. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Data de assinatura:** 14/12/2023. **Vigência:** 14/12/2023 à 14/02/2024. **ID CIDADES: 2023.029E0700001.10.0053**

**Protocolo 1227048****Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO DIGITAL Nº 10842/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 090/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção corretiva em eletrodomésticos e eletrônicos, com fornecimento de peças, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0046. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 15 de dezembro de 2023.

Tayane Martins Fonseca

Pregoeira

**Protocolo 1226399**

**ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO DIGITAL Nº 724/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público a **alteração da descrição do lote 10 (Anexo 01 B - Lotes)** da licitação nº 080/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de proteção Individual - EPI**,

passando a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2024**, às **09h**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0040.

Iúna/ES, 15 de dezembro de 2023.

Tayane Martins Fonseca

Pregoeira

**Protocolo 1226795**

EXTRATO

ARP nº 187/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo digital Nº 170/2023

Pregão Eletrônico Nº 074/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de veículos para atender aos interesses da administração pública

Empresa: Drosdsky Industria e Comercio de Máquinas Ltda

CNPJ n.º 31.770.761/0001-56

Valor global: R\$340.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0037

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior  
Secretario de Saude**Protocolo 1226554****Itarana**

**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados, que foi realizada retificação no **ID CiudadES** do **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, onde se lê: **2023036E0500001.01.0013**,

lê: **2023.036E0700001.01.0051**. Ficam

inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e anexos, ficando a abertura da sessão pública para o dia **03/01/2024** às **09h00min**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e troca de pneus de veículos do Município de Itarana/ES. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Informações (27) 3720-4605. **ID CiudadES: 2023.036E0700001.01.0051**

Itarana/ES, 15 de dezembro de 2023

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER  
Pregoeiro Oficial**Protocolo 1226458**